



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL N° 538/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

**ALTERA O ARTIGO 4.º, DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º
535/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, Senhor **Jair Cavalcante Barbosa**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo a alterar o artigo 4.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 535/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento);

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 26 de Fevereiro de 2021.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal de São João das Missões